

	<p style="text-align: center;">Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Câmpus Pato Branco Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Programa de Pós-Graduação em Agronomia</p>	
---	---	---

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2018- PPGAG

Estabelece os critérios para mudança de nível de curso pela passagem direta e antecipada do aluno de mestrado para o doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 16 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAG), e considerando a necessidade de regulamentar os critérios para mudança de nível de curso de Mestrado para o Doutorado, pela passagem direta e antecipada, resolve:

Art. 1º – Essa resolução tratará da mudança de nível de curso pela passagem direta e antecipada do aluno de Mestrado para o Doutorado.

Art. 2º - São pré-requisitos para alteração de nível de Mestrado para Doutorado:

- a) ser aluno regular do Mestrado no Programa de Pós-graduação em Agronomia/ UTFPR;
- b) ter ingressado no Mestrado no máximo há 18 meses;
- c) ser aluno de elevado desempenho durante o mestrado, conforme Art. 3º desta resolução.

Parágrafo único – O aluno poderá optar por defender ou não a dissertação. Porém, apenas obterá o título de Mestre em Agronomia o discente que defender e for aprovado pela banca avaliadora, cumprindo todas as normativas do PPGAG.

Art. 3º - É considerado aluno com elevado desempenho, aquele que atender todos os itens abaixo relacionados:

- a) ter, pelo menos, um artigo referente ao projeto da dissertação já aceito ou publicado em revista científica Qualis A1, como primeiro autor, na área de Ciências Agrárias 1, com participação de docentes e discentes do PPGAG;
- b) ter concluído no mínimo 20 créditos em disciplinas com conceito A como aluno regular do Programa, no momento do início do trâmite do processo.

Art. 6º - O processo para solicitação de alteração de nível de Mestrado para Doutorado, deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- a) requerimento do aluno ao colegiado, referendado pelo orientador, solicitando a alteração de nível;

- b) histórico escolar emitido pelo DERAC, contendo as disciplinas cursadas e os respectivos conceitos;
- c) proposta de pesquisa;
- d) e-mail ou carta de aceite do editor da revista e o artigo completo na versão final (conforme art. 3º, a).
- e) declaração, emitida pelo orientador, atestando que o artigo faz parte do projeto da dissertação.

Art. 7º - O processo de solicitação de alteração de nível de Mestrado para Doutorado, deverá ser entregue à coordenação do PPGAG, devidamente instruído com a documentação especificada, com antecedência mínima de 30 dias antes de completar os 18 meses de ingresso no PPGAG.

Art. 9º - O julgamento final será realizado pelo Colegiado do PPGAG, devendo constar em Ata o resultado final do processo.

Artigo 10º - A passagem antecipada de Mestrado para Doutorado não garante bolsa, devendo o candidato participar do processo de seleção de bolsistas.

Artigo 11º - Os casos omissos a esta instrução normativa serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Artigo 12º- Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de setembro de 2018.

Moeses Andrigo Danner
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco

Deliberação consta na Ata 06/2018 – Colegiado do PPGAG